



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PCA: CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - Ff

Câmara Municipal de Orlandia
www.camaraorlandia.sp.gov.br



Protocolo N.º 0034-2020
Projeto de Lei do Executivo: 0007-2020
08/04/2020 13:13:57

Elara

PROJETO DE LEI Nº 4

De 2 de abril de 2020

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.3350390000000000137	- 08.244.0006.2.082	- Ficha 522	- R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08.01.999999000000000010	- 99.999.0015.9.999	- Ficha 332	- R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 2 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE: PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 2 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 4/2020 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial para dotação de custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Orlandia, Proteção Social de Média Complexidade – verba federal, por emenda do Deputado Federal Balcia Rossi, que não estava prevista no orçamento 2020.

Os recursos utilizados para a cobertura desse crédito adicional especial serão por anulação parcial de dotação orçamentária da reserva de contingência.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar o repasse de valores as Entidades, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MAX LEONARDO DEFINE NETO

DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP